

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR –
ÁREA ADMINISTRATIVA DE VITÓRIA/ES
Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio e Núcleo de Apoio Judiciário**

A Seção Judiciária do Espírito Santo, com fundamento nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução nº. CF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012, torna pública a realização de processo seletivo para estagiários de Ensino Superior dos Cursos de Direito, Arquivologia, Biblioteconomia e História para a Área Administrativa em Vitória/ES, de acordo com as normas do presente edital.

1. Das disposições preliminares.

- 1.1. O processo seletivo destina-se a preenchimento imediata de 05 vagas de estágio de ensino superior no Núcleo de Apoio Judiciário, e para cadastro de reserva dos cursos de Direito, Arquivologia, Biblioteconomia e História, para as vagas que venham a surgir na área administrativa da Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES) em Vitória/ES, respeitando o prazo de validade constante do item 6 deste edital.
- 1.2. As 05 vagas abertas são para atuação na Unidade de Gestão de Autos Findos na Seção de Arquivo e Depósito Judicial – SEARD, responsável pela Gestão Documental da Seccional, visando auxiliar na seleção, gerenciamento e na avaliação de ações judiciais transitadas em julgado e definitivamente arquivadas, para fins de guarda permanente, valor histórico, ou eliminação, segundo os critérios previstos na legislação pertinente.
- 1.3. As vagas para estágio serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, conforme necessidades da SJES, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos.
- 1.4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
 - 1.4.1. Na hipótese do item anterior, o interessado deverá indicar no formulário de inscrição o tipo de necessidade especial de que é portador, ressaltando que, em caso de aprovação, o candidato será submetido à Junta Médica desta Seccional, a fim de se comprovar a existência da necessidade especial declarada.
- 1.5. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas diárias, exercidas no período entre 12 e 19 h, observado o turno escolar do estagiário.
- 1.6. Os requisitos para participação no programa de estágio são:



- a. Cursar, à época da admissão, entre o 4º e o 7º períodos do curso de Direito e cursar entre 3º e o 6º períodos para os cursos de Arquivologia, Biblioteconomia e História em uma faculdade reconhecida pelo MEC.
 - b. Apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
 - c. Não possuir vínculo profissional ou de estágio com profissional da área de atuação ou sociedade de profissionais da área de atuação;
 - d. Não ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - e. Não ser militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
 - f. Não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.
- 1.7. O estágio será regido pelo disposto no Termo de Compromisso firmado entre esta Seccional e o estagiário.
- 1.8. A SJES concederá ao (à) ESTUDANTE, de acordo com a sua frequência, auxílio financeiro, cujo valor é fixado em ato específico pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, sendo, nesta data, no valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais) e auxílio-transporte, desde que realize o trabalho presencial.**

2. Das inscrições.

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **05/10/22 até o dia 19/10/2022**, através do e-mail: estagio@jfes.jus.br.
- 2.2. Para realizar a inscrição, o estudante obrigatoriamente deverá apresentar os seguintes documentos **no formato PDF**:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - b) Histórico escolar onde conste o atual coeficiente de rendimento;
 - c) Documento oficial de identificação com foto (RG, CTPS, CNH, etc...);
 - d) Comprovante de matrícula ou declaração de vínculo com Instituição de Ensino.
- 2.3. O formulário para inscrição encontra-se disponível no site <https://www.jfes.jus.br/estagios/visualizar-estagios-ns/>

3. Da seleção

- 3.1. Será feita em duas (02) etapas eliminatórias, sendo a 1ª etapa uma análise dos Históricos Escolares, adotando-se como critério de classificação, o maior coeficiente de rendimento no curso para elaboração da lista de aprovados, que será feita em ordem decrescente.
- 3.2. Não será classificado, na 1ª etapa, o estudante que obtiver média inferior a 6,0 (seis).



3.3 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

3.3.1. Estudante com o período mais adiantado;

3.3.2. Estudante de maior idade.

3.3. Os candidatos que apresentarem coeficientes de rendimento inferiores a 6,0 (seis) não terão seus nomes divulgados na listagem de classificação e estarão automaticamente reprovados.

3.4. A 2ª etapa será uma entrevista junto ao supervisor de estágio da seção, onde a vaga se encontra, para avaliar o perfil (conhecimento e experiência), e as habilidades do candidato.

3.5. O candidato que não for aprovado na entrevista da 2ª etapa poderá retornar a lista dos aprovados na 1ª etapa, caso tenha interesse, para uma segunda e última convocação. Caso não seja aprovado na entrevista da segunda convocação, será eliminado da lista de aprovados.

4. Dos recursos e revisão.

4.1. O candidato poderá apresentar recurso em caso de erro na elaboração da listagem de classificação da 1ª etapa, até o dia 24/10/22 (vide cronograma anexo), devendo o recurso ser apresentado através do e-mail: estagio@jfes.jus.br, até às 17 horas.

4.2. Não serão considerados recursos interpostos após as 17 h do último dia do prazo.

4.3. Requisitos do recurso:

a) formato livre, no prazo previsto no ANEXO I – Cronograma;

b) assinatura do candidato;

4.4. O recurso será analisado pelo supervisor da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio, organizadora do certame, sendo que, de sua decisão, não caberá recurso.

5. Da convocação.

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio, atendida a ordem de classificação no processo de seleção e às necessidades da SJES, conforme salientado no item 1 deste edital, ocasião em que, caso não subsista interesse imediato na contratação, será facultada ao





candidato sua permanência no processo seletivo, desde que integre o final da lista dos aprovados. Em convocação subsequente, contudo, nova recusa do candidato importará a exclusão da lista.

5.2. Em não havendo interesse na contratação, deverá o candidato manifestar expressamente sua desistência.

6. Das disposições finais.

6.1. O resultado parcial está previsto para o dia 21/10/22 e o resultado final (após eventuais recursos) para o dia 26/10/22.

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.3. O resultado final será publicado no site da Justiça Federal do Espírito Santo (www.jfes.jus.br)

6.4. O processo seletivo terá validade até que se esgote a lista de aprovados, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do 1.º dia útil após a divulgação do resultado.

6.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Direção Geral desta Seção Judiciária.

6.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

6.7. O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.

Vitória/ES, 04 de outubro de 2022.

Ronnie Francis Rangel Mariano
Supervisor da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio

Ana Carla Marques dos Santos
Núcleo de Apoio Judiciário



Assinado com senha por ANA CARLA MARQUES DOS SANTOS e RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Autenticado digitalmente por JOSCEINEIA KELLI CLIPPEL SUANO.
Documento Nº: 3561211.31496277-4793 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3561211.31496277-4793>



JFESMEM202203492

**ANEXO I DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CRONOGRAMA**

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	<u>05/10/22</u>
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	<u>19/10/22</u>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	<u>21/10/22</u>
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	Até as 17h do dia 24/10/22
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	<u>26/10/22</u>
PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO	24 meses (a partir da divulgação do resultado final)

